

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 1.338, publicada no D.O.U. de 16/7/2019, Seção 1, Pág. 22.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Fundação Presidente Antônio Carlos		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova, com sede no município de Ponte Nova, no estado de Minas Gerais.		
<b>RELATOR:</b> Francisco César de Sá Barreto		
<b>e-MEC Nº:</b> 200902727		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>153/2019</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>13/3/2019</b>

## I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova, protocolado no sistema e-MEC sob o número 200902727.

As seguintes informações, extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam o histórico do processo de recredenciamento da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

### 2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

A instituição foi credenciada pela Lei Estadual nº 14.202, publicada em 27/03/2002. A IES é oriunda do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.

Conforme o Cadastro e-MEC, a IES ministra os seguintes cursos de graduação:

Código Curso	Nome do Curso	Grau	Modalidade	CC	CPC	ENADE	IDD	Vagas Autorizadas	Situação
87953	Administração	Bacharelado	Presencial	3	4	4	-	100	Em Atividade
87956	Educação Física	Licenciatura	Presencial	3	3	3	3	100	Em Atividade
1261766	Educação Física	Bacharelado	Presencial	4	-	-	-	100	Em Atividade
1304862	Engenharia de Produção	Bacharelado	Presencial	3	-	-	-	100	Em Atividade
93012	Matemática	Licenciatura	Presencial	3	-	-	-	100	Em Atividade
121860	Pedagogia	Licenciatura	Presencial	3	3	3	3	100	Em Atividade

### 3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO IN LOCO (Reavaliação Protocolo de Compromisso)

A verificação *in loco* realizada na instituição, entre os dias 24 e 28 de junho de 2018, resultou na elaboração do Relatório de Avaliação nº 135527.

O relatório apresentou o seguinte quadro de conceitos às dimensões avaliadas:

<i>Dimensões</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>	<i>4,0</i>
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	<i>3,0</i>
<i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e 3social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i>	<i>4,0</i>
<i>4. A comunicação com a sociedade</i>	<i>3,0</i>
<i>5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho</i>	<i>4,0</i>
<i>6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios</i>	<i>3,0</i>
<i>7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.</i>	<i>3,0</i>
<i>8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.</i>	<i>3,0</i>
<i>9. Políticas de atendimento aos estudantes</i>	<i>4,0</i>
<i>10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.</i>	<i>4,0</i>

#### **4. ANÁLISE TÉCNICA**

A avaliação objeto desta análise refere-se a uma verificação de cumprimento de protocolo de compromisso.

A avaliação anterior sobre a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova, cujos resultados motivaram a celebração de protocolo de compromisso, apresentou conceitos insatisfatórios nas seguintes dimensões: Dimensão 5 (As políticas de pessoal) e Dimensão 8 (Planejamento e avaliação).

Ademais, os seguintes requisitos legais não foram atendidos:

- Condições de acesso aos portadores de necessidades especiais (Decreto nº 5.296/2004);
- Plano de Cargo e Carreira.

A instituição apresentou o seguinte termo de cumprimento de protocolo de compromisso:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)**  
**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (SERES) DIRETORIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (DESUP)**

*Ao Ilustre Secretário da Regulação e Supervisão da Educação Superior.*

*A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova, vem, a tempo e a direito, apresentar TERMO DE CUMPRIMENTO DE METAS, em conformidade com o Protocolo de Compromisso firmado entre esta Instituição de Ensino Superior e o Ministério da Educação. Inicialmente, cabe informar que na data de 27/03/2015, fora assinado pela Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova, Protocolo de Compromisso abordando deficiências a serem sanadas bem como o lapso temporal necessário, de forma individual a cada Ação, em razão das fragilidades apontadas no relatório de avaliação in loco, realizada em setembro de 2010, essencialmente no que se refere aos conceitos insatisfatórios atribuídos às dimensões 5 e 8 e ao não*

*cumprimento dos requisitos legais e normativos no que se refere às Condições de Acesso para Portadores de Necessidades Especiais e homologação do Plano de Cargos e Salários. Nos termos do art. 61 do Decreto nº 5.773/2006, a Direção da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova, desde então, preocupada em sanar as fragilidades apontadas, viabilizou ações visando o saneamento das fragilidades relatadas pelos avaliadores in loco, de maneira que seja mantido o referencial mínimo de qualidade de ensino na IES. Deste modo, a IES apresenta **TERMO DE CUMPRIMENTO DE METAS**, abordando de forma clara e sucinta as Metas Propostas, os Encaminhamentos tomados e o status demonstrativo dentro do prazo previsto. **DIMENSÃO 5. As políticas de Pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.***

<i>Metas Propostas</i>	<i>Encaminhamentos</i>	<i>Prazos de Execução</i>	<i>Status</i>
<i>Ação 1: Manter corpo docente com titulação adequada, contratando apenas docente com formação Lato ou Stricto Sensu</i>	<i>Todo o corpo docente da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova tem, no mínimo, formação lato sensu, sendo em sua grande maioria, constituído por docentes com formação em programas de pós-graduação stricto sensu, o que atualmente representa, (53,13%). Mister ressaltar que embora as Faculdades tenham por obrigação de, minimamente, ter seus docentes com formação em pós-graduação lato sensu, conforme disposto na Lei Nº 9.394/96, a IES tem empreendido esforços no sentido de melhor qualificar seu corpo de professores, conforme pode ser observado pela análise do percentual acima exposto.</i>	<i>Constante</i>	<i>Concluído</i>
<i>Ação 2: Manter planos de carreira do corpo docente e do corpo técnico-administrativo homologado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego</i>	<i>Os Planos de Carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo da Fundação Presidente Antônio Carlos encontram-se homologados no Ministério do Trabalho e Emprego e disponíveis na IES.</i> <i>Os Planos de Carreiras foram construídos democraticamente e são compatíveis com o mercado de trabalho local, sendo que a política de remuneração adotada pela IES é extremamente superior ao praticado pelas Instituições da Região.</i> <i>A adoção de tal política permite que hoje tenhamos profissionais com vários anos de trabalho e altamente comprometidos com o desenvolvimento institucional, sendo que a grande maioria dos colaboradores por terem mais de cinco anos de exercício na IES ainda gozam do benefício do quinquênio.</i> <i>Conforme Políticas Institucionais, é amplamente divulgado ao corpo docente e técnico-administrativo as políticas de pessoal, carreira, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional do corpo docente e técnico administrativo.</i>	<i>Cumprido</i>	<i>Concluído</i>
<i>Ação 3: Oferecer atividades de treinamento, capacitação e atualização profissional para o corpo técnico-</i>	<i>A IES promove a qualificação dos funcionários por meio de treinamentos, cursos, palestras destinados à atualização profissional, em áreas específicas dos profissionais visando melhores condições de trabalho e o contínuo aprimoramento dos processos acadêmicos e administrativos, objetivando à otimização das atividades desenvolvidas na Instituição.</i>	<i>Constante</i>	<i>Concluído</i>

<i>administrativo.</i>	<i>Além disso, são oferecidas condições para o exercício da atividade docente que perpassam desde os programas de recrutamento e seleção adequados às atividades desenvolvidas, a efetivação do plano de carreira até os cursos de formação continuada, sendo que se encontra em franca execução o Plano de Capacitação Técnico - Profissional do corpo docente e do corpo técnico - administrativo.</i>		
<i>Ação 4: Difundir o plano de carreira docente e do corpo técnico-administrativo entre os interessados.</i>	<i>Através de reuniões e eventos informais é dado conhecimento aos interessados, quais sejam, docentes e funcionários técnico-administrativos, de que os planos de cargos e salários da FUPAC contemplam as categorias funcionais, os níveis e índices de remuneração, formas de progressão horizontal e vertical estando ambos disponíveis na IES para consulta, sendo, portanto, difundido entre a comunidade acadêmica.</i>	<i>Constante</i>	<i>Concluído</i>
<i>Ação 5: Contratar todos os colaboradores segundo os preceitos da legislação trabalhista</i>	<i>Os critérios de seleção e contratação, tanto para docentes quanto para o quadro técnico-administrativo da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova, são aplicados conforme estabelecido no PDI da Instituição, das exigências na forma legal de contratação mediante vínculo empregatício (CLT) e segundo os preceitos da Legislação Trabalhista.</i>	<i>Constante</i>	<i>Concluído</i>
<i>Ação 6: Estímulo à produção intelectual do corpo docente</i>	<i>O estímulo à produção intelectual do corpo docente é proporcionado através de apoio técnico e pedagógico aos professores, disponibilizando os recursos e a infraestrutura existente: laboratórios, equipamentos de informática, recursos multimídia e Biblioteca. O apoio pedagógico é realizado através de oficinas, seminários e palestras. É incentivada, também, a participação dos docentes em atividades de extensão, eventos científicos e acadêmicos.</i>	<i>Constante</i>	<i>Concluído</i>
<i>Ação 7: Implementar plano de capacitação docente e técnico-administrativo</i>	<i>O Programa de Capacitação Docente e Técnico-Administrativo implementado pela Faculdade tem como objetivo promover ações de capacitação e educação profissional, vinculadas ao planejamento institucional, potencializando o desenvolvimento das competências, individuais e coletivas, bem como do desenvolvimento integral e a valorização da qualidade de vida dos colaboradores, buscando a excelência na qualidade dos serviços prestados e o alcance das metas institucionais e assim, solidificar a política de capacitação bem como o acompanhamento dos trabalhos docentes e técnicos administrativos e por consequência a segurança de permanência e continuidade de desenvolvimento da instituição.</i>	<i>Constante</i>	<i>Concluído</i>

## DIMENSÃO 8

*Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional*

<i>Metas Propostas</i>	<i>Encaminhamentos</i>	<i>Prazos de Execução</i>	<i>Status</i>
<i>Ação 1: Assegurar o funcionamento da Comissão Própria de</i>	<i>Cumprindo o que preceitua a Lei 10.861 do SINAES, A CPA foi instituída a partir de 2009 cumprindo as exigências legais estabelecidas, inclusive no que concerne à representatividade de seus membros, uma vez que é constituída por representantes dos Corpos Docente,</i>	<i>Constante</i>	<i>Concluído</i>

<i>Avaliação - CPA, considerando as exigências da legislação educacional pertinente</i>	<i>Discente, Técnico-administrativo e Representantes da Sociedade Civil, vedando a existência de maioria absoluta por parte de qualquer dos segmentos representados. A CPA é responsável pela autoavaliação institucional, atuando no sentido de sensibilizar a comunidade acadêmica para que a avaliação constante se consolide, trazendo melhorias em todos os setores da IES.</i>		
<i>Ação 2: Manter a cultura de Avaliação Institucional respeitando as dez dimensões propostas pelo SINAES.</i>	<i>Para realização da Autoavaliação, são consideradas obrigatoriamente as dez dimensões, contemplando: a missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); a política para o ensino, pesquisa e investigação científica, pós-graduação e extensão; a responsabilidade social da instituição; comunicação com a sociedade; políticas de recursos humanos; organização e gestão; infraestrutura física; planejamento e avaliação; políticas de atendimento ao estudante e a sustentabilidade financeira da instituição. A Avaliação Institucional da Faculdade está fortalecida com a decisão política que a prioriza como forma de diagnóstico e garantia da qualidade em educação.</i>	<i>Constante</i>	<i>Concluído</i>
<i>Ação 3: Envolver diretamente todos os segmentos da comunidade acadêmica na execução e na implementação de medidas para melhoria do desempenho institucional.</i>	<i>A coleta de informações, para diagnóstico e estudo da realidade institucional, é viabilizada por meio de um instrumento de coleta de dados (questionário) que é sempre atualizado e serve como subsídio para o processo de Avaliação Institucional. O questionário é respondido pelo corpo Docente, Discente, Técnico-Administrativo, Egressos e Sociedade Civil Organizada. As categorias e os indicadores aplicados a este instrumento são construídos a partir de um levantamento feito junto aos setores envolvidos, a fim de retratar, com fidedignidade, a realidade e as expectativas dos interessados e envolvidos na avaliação, para propiciar diagnósticos confiáveis culminando em medidas para melhorias do desempenho Institucional.</i>	<i>Constante</i>	<i>Concluído</i>
<i>Ação 4: Realizar a Meta-Avaliação.</i>	<i>A meta-avaliação assume o papel de controlar a qualidade do que foi avaliado e a partir do relatório final da autoavaliação, a IES promove um seminário onde são discutidos o processo avaliativo, os resultados alcançados e a coleta de possíveis sugestões de melhoria da autoavaliação. Este é o momento em que a CPA, de posse das sugestões levantadas poderá melhorar a condução do processo avaliativo e sensibilizar a comunidade acadêmica, reafirmando a importância da participação de cada um.</i>	<i>Cumprido</i>	<i>Concluído</i>
<i>Ação 5: Utilizar os resultados da Avaliação Institucional como ferramenta de gestão.</i>	<i>Os resultados da Avaliação Institucional são validados estatisticamente realizando o cruzamento dos dados coletados em diferentes segmentos, cuja finalidade é fornecer o melhor leque possível de informações que subsidiarão as ações de melhoria pedagógico-administrativa. De posse dos resultados a CPA irá estudar, gerir e acompanhar as ações de melhoria cabíveis e esperadas. O próximo passo é o retorno da avaliação a todos os segmentos envolvidos de tal forma que estes tenham conhecimento do Plano de Ação de Melhorias cujo enfoque será a implementação de novas mudanças e projetos no sentido de alcançar as metas propostas visando tornar a Avaliação Institucional uma ferramenta efetiva para a gestão da IES.</i>	<i>Constante</i>	<i>Concluído</i>
<i>Ação 6: Incentivar o funcionamento da</i>	<i>O sistema de Ouvidoria da IES está totalmente consolidado conforme proposto e as atividades desenvolvidas são registradas em relatórios próprios arquivados na IES.</i>	<i>Cumprido</i>	<i>Concluído</i>

<i>ouvidoria</i>	<i>O setor de Ouvidoria desempenha papel de mediador entre a comunidade acadêmica e a administração da IES.</i>		
	<i>A Ouvidoria estreita os vínculos da Instituição com os discentes, a fim de estabelecer diálogos, atuar na melhoria dos serviços prestados bem como na prevenção de conflitos, e estimular o aluno a ser agente de mudança no meio onde atua.</i>		
	<i>A Faculdade conta também com um serviço de ouvidoria disponibilizado via link, no site institucional.</i>		
	<i>Para os e-mails recebidos, a ouvidoria da IES faz um trabalho de leitura e discussão com os setores específicos para dirimir qualquer dúvida ou averiguar situações, dando retorno ao interessado num prazo de 48 horas.</i>		

### REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova garante o atendimento aos requisitos legais e normativos presentes no Instrumento de Avaliação Institucional Externa, notadamente os itens relacionados abaixo:

<i>REQUISITO 1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004).</i>			
<i>Metas Propostas</i>	<i>Encaminhamentos</i>	<i>Prazos de Execução</i>	<i>Status</i>
<i>Ação 1: Espaço Físico</i>	<p><i>A situação de acessibilidade da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova encontra-se em condições adequadas de acesso e mobilidade a todos os setores da IES. Dessa forma, pode-se concluir que as obras até então implementadas pela IES asseguram o acesso a todas as dependências da faculdade, atendendo, portanto, ao Decreto 5.296/2004 e outras legislações correlatas. Ressalta-se ainda que, sobre a questão abordada pelos avaliadores na visita in loco quanto à existência de um único banheiro para atender aos portadores de necessidades especiais sem distinção de sexo, a IES encontra amparo na legislação vigente, sobretudo no item 12 (SANITÁRIOS) do MANUAL DE ACESSIBILIDADE ESPACIAL PARA ESCOLAS, do Ministério da Educação (Secretaria de Educação Especial) que determina: "Os lavatórios e vasos sanitários acessíveis podem estar localizados nos sanitários comuns, feminino e masculino, e podem compartilhar do mesmo acesso. Há, também, a possibilidade de localizar-se em um sanitário exclusivo para pessoa com deficiência, feminino e masculino, ou em um sanitário do tipo familiar, ou unissex. Versando ainda sobre o mesmo tema, a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT -NBR 9050/2004, estabelece:</i></p> <p><i>7.2.1 Localização e sinalização: Os sanitários e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximos à circulação principal, preferencialmente próximo ou integrados às demais instalações sanitárias, e ser devidamente sinalizados...</i></p> <p><i>Sem prejuízo de acessibilidade às demais dependências, as adaptações visam privilegiar o acesso de deficientes à Biblioteca, Laboratórios, secretaria, direção, coordenação, salas de aula, sanitários e espaços de convivência.</i></p>	<i>Constante</i>	<i>Concluído</i>

<i>Ação 2: Processo Seletivo</i>	<i>Para realização do processo seletivo, a IES disponibiliza para os candidatos com necessidades especiais as condições necessárias para a realização das suas provas. Assim, proporciona para os deficientes auditivos e visuais, funcionários que efetuem a leitura da prova ou provas ampliadas, de acordo com a demanda do candidato. Para aqueles que apresentam dificuldades de locomoção efetua o encaminhamento dos mesmos até as salas nas quais existe maior facilidade de acesso.</i>	<i>Cumprido</i>	<i>Concluído</i>
<i>Ação 3: Ajuste Pedagógico</i>	<i>Ainda demonstrando preocupação com atendimento a acessibilidade a IES promoveu o ajuste da matriz curricular dos Projetos Pedagógicos visando incluir o componente curricular Libras como obrigatório nos cursos onde há exigência, e optativo nos demais cursos de graduação conforme o previsto no Decreto nº 5.626/05.</i>	<i>Cumprido</i>	<i>Concluído</i>
<i>Ação 4: Deficiência Visual</i>	<i>Para alunos deficientes visuais matriculados, a Instituição disponibiliza, na Biblioteca, um computador com programa específico instalado (Dosvox) que permite que um texto seja transformado em arquivo audível e transferível para os endereços eletrônicos dos alunos, possibilitando-lhes fazer uso dos mesmos no momento de sua conveniência. O sistema Dosvox permite que deficientes visuais utilizem um microcomputador comum (PC) para desempenhar uma série de tarefas, adquirindo assim independência no estudo e no trabalho.</i>	<i>Cumprido</i>	<i>Concluído</i>
<i>Ação 5: Deficiência Auditiva</i>	<i>Para alunos com deficiência auditiva a IES está igualmente comprometida, caso seja solicitado, desde o acesso até a conclusão do curso, a proporcionar intérprete da Língua de Sinais (LIBRAS), especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade linguística daqueles com a audição comprometida.</i>	<i>Cumprido</i>	<i>Concluído</i>
<i>Ação 6: Acessibilidade Atitudinal</i>	<i>Por entender que o processo de inclusão dos indivíduos com necessidades especiais trata-se de um conjunto de atividades formativas e práticas, os cursos da Instituição propõem aos alunos a elaboração de projetos e/ou discussões acerca da temática com finalidade de promover egressos livres do pré-conceito e cientes dos direitos constitucionais relativos às pessoas com deficiência.</i>	<i>Constante</i>	<i>Concluído</i>

<i>REQUISITO 2. Titulação do Corpo Docente</i>			
<i>Metas Propostas</i>	<i>Encaminhamentos</i>	<i>Prazos de Execução</i>	<i>Status</i>
<i>Ação: Titulação - Atender à legislação vigente.</i>	<i>De acordo com as condições expressas no próprio instrumento de avaliação e na legislação vigente, as Faculdades devem ofertar, no mínimo, corpo docente com formação em pós-graduação lato sensu (art. 66 da Lei nº 9.394/1996). Embora seja facultado pela legislação, o corpo docente da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova, quanto à titulação, atende às exigências legais estando atualmente assim constituído: 04 Doutores (12,5%); 13 Mestres (40,63%) e 15 Especialistas (46,87%) - totalizando 32 docentes. Portanto, 46,87% apresentam titulação obtida em programas de pós-graduação lato sensu e 53,13% possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.</i>	<i>Constante</i>	<i>Concluído</i>

<i>REQUISITO 3. Regime de trabalho do corpo docente</i>			
<i>Metas Propostas</i>	<i>Encaminhamentos</i>	<i>Prazos de Execução</i>	<i>Status</i>
<i>Ação: Regime de Trabalho</i>	<i>Não há exigência legal neste aspecto quando tratar-se de Faculdade, não obstante, o regime de trabalho do corpo docente da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova apresenta-se da seguinte forma: 06 docentes em regime integral (18,75%); 10 docentes em regime parcial (31,25%) e 16 docentes em regime horista (50%), totalizando 32 docentes.</i>	<i>Constante</i>	<i>Concluído</i>

<i>REQUISITO 4. Plano de Cargo e Carreira</i>			
<i>Metas Propostas</i>	<i>Encaminhamentos</i>	<i>Prazos de Execução</i>	<i>Status</i>
<i>Ação: Manter planos de Cargos e Carreira Homologado junto ao MTE</i>	<i>Os Planos de Carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo da Fundação Presidente Antônio Carlos encontram-se homologados no Ministério do Trabalho e Emprego e disponíveis na IES.</i>	<i>Cumprido</i>	<i>Concluído</i>

<i>REQUISITO 5. Forma Legal de Contratação de Professores (IES* privadas).</i>			
<i>Metas Propostas</i>	<i>Encaminhamentos</i>	<i>Prazos de Execução</i>	<i>Status</i>
<i>Ação: Contratar segundo os preceitos da legislação trabalhista</i>	<i>Todos os docentes da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova são contratados pelo regime CLT e mantêm vínculo segundo os preceitos da Legislação Trabalhista.</i>	<i>Cumprido</i>	<i>Concluído</i>

### **CONCLUSÃO**

*Após análise dos documentos, verificação das ações executadas e observação das atividades implementadas, os membros da Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso- CAPC concluem que o Protocolo de Compromisso foi integralmente cumprido. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Do exposto, esta CAPC apurou que todas as ações propostas pela IES no Protocolo de Compromisso assumido em 27/03/2015, em razão das fragilidades apontadas no relatório de avaliação in loco, foram realizadas na íntegra, levando-se em conta a atual realidade acadêmica, a melhoria das condições de oferta da educação superior, bem como do saneamento das deficiências apontadas.*

*Ponte Nova, 02 de fevereiro de 2016. Comissão de Acompanhamento do protocolo de Compromisso Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova Fernando de Sousa Santana Samuel Gonçalves Pinto Wellerson David Viana Carlos Alberto Pereira de Sousa Wander José da Silva*

*Expirado o prazo para o cumprimento das ações previstas no protocolo de compromisso, a IES foi submetida a uma nova avaliação. Esta avaliação revela, conforme demonstrado no quadro acima, que a instituição obteve conceitos satisfatórios em todas as dimensões, inclusive alguns acima do referencial mínimo de qualidade.*

*Quanto aos requisitos legais, todas as exigências constantes do instrumento de avaliação foram atendidas:*

#### *Disposições legais*

*A IES está instalada em edificação assobradada construída em 1938 e tombada pelo Patrimônio Histórico. A visita in loco permitiu verificar a adequação das instalações físicas da IES visando atender às pessoas com necessidades especiais,*



*tais como: calçada cidadã, sinalização táctil de solo, elevador, corrimão, indicativos em braile nas portas de todas as salas, sinalização vertical, banheiros adaptados, carteiras para obesos, bebedouros adaptados, rampas em todas as entradas de salas, adaptação para atendimento de cadeirantes na secretaria, biblioteca, cantina e anfiteatro. A IES possui um total de 25 professores, sendo que todos possuem titulação igual ou superior a pós-graduação lato-sensu, sendo contratados mediante vínculo empregatício, conforme artigos 2o. e 3o. da CLT, o os Planos de Cargos e Salários do Pessoal Docente e o do Pessoal Técnico-administrativo existem, são aplicados e já foram homologados pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais.*

*Ademais, a análise das considerações registradas pela comissão de avaliação não identificou fragilidades que pudessem comprometer o desenvolvimento das atividades institucionais e os interesses da comunidade acadêmica.*

*Diante do exposto, conclui-se que a instituição atendeu satisfatoriamente ao protocolo de compromisso.*

*Em face do Despacho nº 245, de 7 de dezembro de 2017, foram revogadas as medidas cautelares aplicadas à IES e determinado o arquivamento do processo de supervisão em razão de IGC insatisfatório, tendo em vista o resultado satisfatório no IGC – 2017.*

#### **5. CONCLUSÃO**

*Tendo em vista o Relatório de Avaliação nº 135527, o IGC satisfatório e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o recredenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova.*

*Consoante o disposto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o prazo de validade do ato de recredenciamento da instituição será de 3 (três) anos.*

#### **Considerações do relator**

A instituição possui Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 4 (quatro) (2017) e Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três) (2018).

A verificação *in loco* realizada na instituição, entre os dias 24 e 28 de junho de 2018, resultou na elaboração do Relatório de Avaliação nº 135527.

O relatório apresentou o seguinte quadro de conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	4,0
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3,0
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4,0
4. A comunicação com a sociedade	3,0
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4,0
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3,0
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3,0
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3,0

9. Políticas de atendimento aos estudantes	4,0
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4,0

A avaliação apresentada acima refere-se a uma verificação de cumprimento de protocolo de compromisso. A avaliação anterior sobre a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova, cujos resultados motivaram a celebração de protocolo de compromisso, apresentou conceitos insatisfatórios nas seguintes dimensões: Dimensão 5 (As políticas de pessoal) e Dimensão 8 (Planejamento e avaliação). Ademais, os seguintes requisitos legais não foram atendidos: Condições de acesso aos portadores de necessidades especiais (Decreto nº 5.296/2004); e Plano de Cargo e Carreira.

A instituição apresentou o termo de cumprimento de protocolo de compromisso

A Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso (CAPC) apurou que todas as ações propostas pela IES no Protocolo de Compromisso assumido em 27 de março de 2015, em razão das fragilidades apontadas no relatório de avaliação *in loco*, foram realizadas na íntegra.

A SERES recomenda o recredenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova.

Diante do exposto, acompanho a sugestão da SERES e apresento o seguinte voto.

## II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova, com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 480, bairro Palmeiras, no município de Ponte Nova, no estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 13 de março de 2019.

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 13 de março de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente